DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000072/2025**
Processo: **10608-00 2025**

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação

Trata-se do Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Dispõe sobre autorização para a criação e gerenciamento de transporte por aplicativos pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora."

O referido projeto tem como objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora a criar e gerenciar serviços de transporte por aplicativos, estabelecendo, assim, um novo modelo de mobilidade urbana no município.

No âmbito da competência desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação, cumpre destacar que foi analisado o inteiro teor da proposição, inclusive o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do projeto, ressalvadas algumas observações pontuais.

Nos termos do artigo 72, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete a esta Comissão:

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
b) promover, no âmbito do Legislativo, a normatização, os estudos, as pesquisas e a discussão das leis que fomentem o desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade, além das relativas à comunicação em suas diversas vertentes, com o apoio de grupos, entidades e organizações voltadas a essas atividades;
c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham reclamações no âmbito municipal, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades competentes;
d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais e não governamentais, bem como defender políticas públicas relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação em suas diversas vertentes;
e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com a ciência, a tecnologia, a inovação e a comunicação;
f) promover e participar de debates, palestras, conferências, congressos e outras atividades relativas ao desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico da sociedade e à comunicação;
g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas, de forma a assegurar a integração dos sistemas relacionados à atividade parlamentar no âmbito desta Comissão.

CONCLUSÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P278972

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Diante do exposto, esta Comissão entende que a proposição está em conformidade com os interesses dos setores abrangidos e não apresenta impedimentos quanto à sua tramitação legislativa. Assim, libera a matéria para seguir seu regular trâmite, reservando-se o direito de manifestar voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2025.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho - PSB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P278972

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*